



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.211/2022 DE 07/11/2022 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com a seguinte classificação:

0210 10 302 1008 2.116 CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTENCIA SOCIAL - BLMAC
3350 41 Contribuições - DR 1621 000 3210 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado o valor do repasse de contribuição à Entidade Fundação Itaú de Assistência Social na Lei Municipal nº 1209 de 07/11/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 04 de setembro de 2023.

NORIVAL
FRANCISCO DE
LIMA:17218004687

Assinado digitalmente por
NORIVAL FRANCISCO DE
LIMA:17218004687
Localização: Itaú de Minas - MG
Data: 2023-09-05 10:34:27

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL